

NIILISMO ÉTICO E JUSTIÇA EM LIMA VAZ

Rondnelly Nunes de Assis

Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

Resumo

Este artigo aborda a questão do niilismo e como ela desemboca na noção de justiça de Lima Vaz; é sabido que, a partir da mudança de paradigmas ocorrida na modernidade, há um esvaziamento de sentido que o autor chama de niilismo metafísico, que designa a ausência de um referencial transcendente que guie a reflexão e o agir ético, implicando numa progressiva tecnicização e adoção do modelo técnico-científico nesse período histórico. Essa passagem tem consequências consideráveis do ponto de vista filosófico, que serão abordadas no decorrer deste texto, e permite uma introdução ao pensamento ético de Vaz à medida que esse esvaziamento propicia espaço para que ele desenvolva sua própria ética, na contramão do anteriormente adotado na modernidade, trazendo de volta o referencial transcendente à reflexão ética e metafísica.

Palavras-chave: Ética. Justiça. Metafísica. Pensamento contemporâneo. Henrique Cláudio de Lima Vaz. Pensamento jesuíta.

Abstract

This article exposes the question about nihilism and how it brings about the conception of Justice in Lima Vaz's thought. It is a known fact that after the modern paradigm shift, meaning is emptied in a process called by the author 'metaphysical nihilism', which describes the lack of a transcendental referent to guide reflection and ethical actions, implying in a process of technicization and the adoption of a techno-scientific model for philosophical inquiries. This paradigm shift has considerable philosophical consequences, and they shall be dealt with while introducing the interpretation of Lima Vaz, who intends to, transposing ethical nihilism, bring back the transcendental referent to both metaphysics and ethics.

Keywords: Ethics. Justice. Metaphysics. Contemporary thought. Henrique Cláudio de Lima Vaz; Jesuit thought.

Introdução

A modernidade, a partir da perspectiva de Henrique Lima Vaz, inaugura historicamente um pensamento marcado pela racionalidade instrumental, voltado à

logicidade e a primazia do sujeito frente aos problemas eminentemente matemáticos, científicos e tecnológicos; tendo primazia o aspecto lógico da razão, em oposição à perspectiva anterior, onde a razão era contemplativa, surge um problema a respeito do referencial para o pensamento que fundamente um agir ético. Essa centralidade racional, então, ao mesmo tempo em que coloca a instrumentalidade em primeiro plano, perde de vista a subjetividade, o que nos relega uma construção de difícil superação no que diz respeito aos problemas da ética, agora marcados pela logicidade, uma relação sujeito-objeto extremamente danosa do ponto de vista do agir ético.

O homem, aqui construtor de um espaço técnico, demiurgo de um mundo instrumental, passa, segundo Vaz, a ser compreendido como um ser social, local de realização da autonomia – a modernidade, assim, traz a transcendência à imanência do ponto de vista do sujeito. Isso se reflete claramente nas concepções éticas, uma vez que o agir, antes pautado em uma reflexão a partir de certos princípios transcendentais, agora parte de um sujeito, fundamento do horizonte da reflexão ético, tentando refazer-se no âmbito da contingência.

A instrumentalização mostra-se não apenas do ponto de vista da filosofia, como aponta o autor; observa-se também diversas implicações da modernidade no horizonte da humanidade, com efeitos tão problemáticos quanto os apontados por Lima Vaz; paralelamente à crítica do autor, do ponto de vista ético, temos uma ciência cada vez mais voltada à instrumentalidade, como apontado por Adorno e Horkheimer, e um sistema político e econômico cada vez mais racionalizado a partir de abstrações matemáticas e lógicas, desfazendo-se de toda a carga humana e da preocupação com a realização dos sujeitos em comunidade e em si mesmos. Todas essas questões estão imbricadas no pensamento de Lima Vaz, uma vez que se mostram como sintomas de uma mudança de paradigma filosófico e também ajudam a ilustrar as relações que a filosofia estabelece com a organização social e do modo de pensar da sociedade como um todo, para o bem ou para o mal. Sobre isso, Adorno e Horkheimer dizem: “O que nos propuséramos era, de fato, nada menos do que descobrir por que a humanidade, em vez de entrar em um estado verdadeiramente humano, está se afundando em uma nova espécie de barbárie.” (ADORNO; HORKHEIMER, 2006, p. 11)

Reflete-se, entretanto, que essa mudança de paradigma não é absoluta, tendo se manifestado no ponto de vista de todos os autores modernos. Lima Vaz reconhece, portanto, que essa racionalidade instrumental e logicista, negando o transcendental, não é uníssona. A leitura de nosso autor não é uma crítica que visa negar toda a tradição filosófica da modernidade e suas proposições, mas, sim, busca refletir criticamente, no molde da razão crítica em oposição à razão instrumental, sobre a instrumentalização do sujeito, agora sem referencial transcendente, supostamente “*desalienado*”. Dessa forma, a partir da reflexão vaziana, vemos a modernidade constituída tendo como referência parâmetros propriamente humanos, focando-se mais em ideais abstratos e nos ideais político-econômicos. A inversão de valores, aqui operada pela ciência, através do valor de utilidade produzidos através da instrumentalidade do pensamento humano, se espalha por todo o pensamento, colonizando-o e direcionando, dessa forma, a perspectiva do ser humano enquanto ser em desenvolvimento e do mundo, enquanto espaço de convivência e reflexão. Sobre isso, nos diz Adorno e Horkheimer: “[...] no colapso atual da civilização burguesa, o que se torna problemático é não apenas a atividade, mas o sentido da ciência” (ADORNO; HORKHEIMER, 2006, p. 11).

Em meio a essa reflexão observamos que, onde anteriormente havia a transcendência, que guiava todas as esferas do pensamento, da ética à metafísica, da filosofia à ciência, agora não há mais; a transcendência foi trazida e agora reconfigurada na imanência, e essa operação traz, como resultado, a crise ética da modernidade, como pontua Lima Vaz. O valor de utilidade agora se torna central e se perde o referencial humano anteriormente tido em alta estima no pensamento ocidental. Percebe-se, por exemplo, que não há referencial humano algum no que se refere à economia ou a política: ambas as áreas têm como ponto de partida um ideal abstrato, alheio às questões humanas, justamente pela instrumentalização da razão e a perda do valor humano, que deu espaço às abstrações matemáticas e à ideia de utilidade. Como, então, conciliar a realização humana com um fator abstrato como, por exemplo, o mercado? De que forma organizaremos uma sociedade sem ter em vista a realização do ser humano?

1. O Niilismo

A partir desse percurso histórico, focando-nos nas especificidades metafísicas e opção pela racionalidade técnico-científica, chegamos à questão do niilismo, que nesse caso se refere à perda de referencial metafísico operada na modernidade, agora 'livre' do transcendente, focada na imanência radical do ser humano e das abstrações. Apesar do desenvolvimento científico e técnico, essa modernidade não possui um desempenho satisfatório ao lidar com questões sobre o ser humano; uma vez que o ser humano produz seu mundo, não pode pensá-lo. Dessa forma, o projeto de autonomia fracassa, já que o ser humano não é capaz de compreender sua própria situação ou sua posição no mundo a partir de uma racionalidade instrumental, prática, guiada pelo valor de utilidade.

Apesar dessas questões eminentemente problemáticas mencionadas anteriormente, como a crise ética, a dificuldade de se pensar uma economia e uma política voltada à realização do ser humano, etc. a modernidade também permitiu, com seu embasamento técnico, o florescimento da ciência e outros “avanços”. A questão que se põe, entretanto, é: quais foram os prejuízos, em termos humanos, acarretados por esse progresso técnico? De que forma podemos, a partir dessa técnica avançada, nos direcionar ao Bem?

A razão instrumental, enquanto proposta para solucionar certos problemas humanos, manifesta-se como um paradoxo; na tentativa de superar a suposta alienação humana promovida pela metafísica, alienamo-nos novamente ao invertermos a lógica e pensarmos no ser humano imerso em uma relação de dominação do mundo, extraindo dele tudo o que for possível e necessário – o mundo, agora dessacralizado, é apenas um meio. Logo, qualquer questão que se põe, para além da mera técnica ou de formas de extrair valor do mundo, não são passíveis de serem respondidas por esse pensamento imanentizado, e essa é a crise da modernidade. Nessa relação paradoxal, a metafísica toma lugar de mito, perdendo seu espaço de referencial para a reflexão. Enquanto o pensamento moderno não pode dar conta das questões existenciais, surge um vazio a ser preenchido pelo consumo, por exemplo; essa é uma das consequências de nosso niilismo metafísico, preocupantemente explorada pelo capitalismo, em ascensão simultânea com a modernidade, tanto histórica quanto filosófica.

2. O agir ético e a justiça

A perda do referencial metafísico ocorrida na modernidade, chamada de nilismo, afeta não apenas a reflexão filosófica, tornando impossível que respondamos satisfatoriamente às questões existenciais, tão basilares à humanidade durante nossa história, mas também se manifesta em questões eminentemente práticas, relacionadas ao agir humano e a sua realização enquanto um ser de relação. A ética, por exemplo, a partir de um pensamento sem referencial transcendental, é incapaz de fundamentar-se; não há, dessa forma, um ponto que permita orientar o agir humano uma vez que o sentido existencial é esvaziado.

No decorrer da modernidade, paralela à promessa de autonomia advinda do desenvolvimento técnico e científico e dos ideais econômicos e políticos que viriam a se tornar dominantes alguns séculos depois, surge a noção de individualismo, agora central para a compreensão ética e antropológica da modernidade. Esse indivíduo supervalorizado, confrontado com um horizonte ético esvaziado, se vê em meio a um contexto de desejo e dominação. A liberdade é, absolutamente, coagida em um plano sem referência para o agir – a vontade humana, sobre a qual se erige a ética da modernidade no capitalismo, é insuficiente para responder às questões existenciais e guiar a ação, já que se fundamenta totalmente na razão, agora instrumentalizada. Não há princípios além das próprias vontades instrumentais e instrumentalizadas do sujeito que age. Dessa forma, a liberdade se mostra apenas como livre arbítrio, já que não é direcionada pelo Bem, que na tradição grega seria o que possibilitaria de fato a liberdade.

O dinamismo espiritual da liberdade a define, pois, como abertura intencional ao horizonte que, pensado a partir das noções transcendentais clássicas, pode ser afirmado como horizonte da verdade e do bem. (OLIVEIRA, 2016, p. 55)

2.1 Trazendo a subjetividade de volta à modernidade

A proposta de Lima Vaz para solucionar essa questão vai na contramão da modernidade; trata-se de preencher esse vazio metafísico surgido na modernidade, trazendo de volta o transcendente absoluto para o horizonte metafísico e, conseqüentemente, ético. Busca-se, assim, restaurar o referencial que pautou o agir, trazendo de volta a subjetividade e, mais adiante, a *intersubjetividade* enquanto categorias úteis para pensar o agir humano e a

justiça.

Mas, a ação ética não se dá num espaço vazio, nem se constitui como obra do sujeito isolado [...] O ser humano está sempre envolvido numa rede complexa de relações, tanto com a natureza quanto com outros seres humanos. A ação ética só pode ser pensada, portanto, enquanto tal, como expressão de um sujeito situado em relação com o outro. Emerge dessa constatação a noção de intersubjetividade como noção fundamental, intrinsecamente presente à idéia[sic] de agir ético. (OLIVEIRA; CARDOSO, 2008)

A partir da relação com o *Bem*, traçada em diálogo com os clássicos, ao pensar o ser humano como ser eminentemente social e, portanto, em contato com os outros, há a busca pela justiça, o universal abstrato onde ocorre o momento da universalidade, que realiza a comunidade humana como uma comunidade ética, espaço por excelência da vida em comum, pautado nas virtudes (VITORIANO, 2011), a saber, “uma função específica de relação intersubjetiva”.

Nessa relação com outrem, tendo como efeito a criação de uma comunidade ética, surge o papel do reconhecimento e consenso, pelos quais é forjado o momento de universalidade da estrutura intersubjetiva do agir ético; o reconhecimento age quando sou reconhecido pelo outro com o qual travo contato e me comunico, direcionando-me ao outro e, em outro nível, ao Bem; o consenso me permite reconhecer o outro em sua alteridade, sendo alguém assim como sou, como portador de dignidade humana, ou seja, a própria condição de possibilidade da justiça, decorrente do estatuto metafísico do indivíduo. A ideia de dignidade humana será, a partir daqui, “a ideia reguladora, o critério julgador da efetivação ou não da constituição da comunidade ética histórica” (VITORIANO, 2011, p. 77).

Libertando a relação ética da ligação sujeito-objeto, como ocorre no modelo técnico-científico-instrumental dominante, a razão prática nos impele, através da vontade, ao Bem, criando, portanto, as condições de possibilidade da justiça, como virtude e como lei, a “categoria principal para a realização da comunidade ética pelos indivíduos na história” (VITORIANO, 2011, p. 71), uma vez que, se pelo reconhecimento sou conhecido, faço-me conhecer e conheço outrem através do consenso, provendo alicerces para uma normalização do *ethos* através da construção de uma comunidade ética. Dessa maneira, numa relação de reciprocidade, é possível superarmos a relação sujeito-universalidade a partir da constatação da *particularidade* de cada sujeito ético, e é isso justamente que permite a existência da crise

ética, em que valores, pensados a partir da universalidade, podem ser repensados (e, também, reformulados em termos formais). O particular, então, em referência à universalidade, permite que pensemos o agir ético como tendo o Bem como fim, objetivado na vida social como o Direito.

Não devemos, de toda forma, pensar que o ser humano age apenas na universalidade enquanto norma; suas decisões são determinadas por fatores específicos, que trazem a marca de sua particularidade impressa em seu agir. Os influxos causais e condicionantes tratam da deliberação, a partir da vontade e da razão, das ações que alcançarão o fim desejado. Nessa relação, muitas influências pesam na deliberação do sujeito, tanto internos quanto externos, evidenciando que o indivíduo não vive isoladamente, mas trava constantemente contato com uma comunidade ética concreta, pautada no reconhecimento e consenso, fazendo com que nunca se escolha sozinho. A realização do *eu* é também a realização do *nós* – ambos são indissociáveis.

2.2 Justiça, de fato

A partir dessa relação dialética da universalidade e da particularidade, chegamos à singularidade que realiza o ato objetivamente, os “três momentos”, antes das etapas da realização do agir ético, que acontecem simultaneamente. É na singularidade do agir ético que ocorre o contato entre a universalidade e a particularidade, ou seja, é nesse movimento que o sujeito pode refletir, a partir de si mesmo, seu contato com o outro; na singularidade da intersubjetividade ocorre a formação da consciência moral social, fazendo com que “[...] o princípio lógico-dialético que ordena a estrutura lógica da vida ética comunitária [...] dá início ao movimento dialético da sua constituição inteligível.” (LIMA VAZ, 2000, p.183)

Ocorre, na modernidade, uma separação entre a ideia de justiça como lei e justiça como virtude, colocando-as separadamente. É uma manifestação da crise, onde se manipula o aparato legal de forma a permitir, por exemplo, a imposição de interesses particulares à sociedade. Para Lima Vaz, é importante, para a realização da justiça, que haja correspondência entre a lei e a virtude. Caso contrário, ocorre a injustiça, oposta à justiça

assim como a virtude é oposta ao vício (VITORIANO, 2011, p. 73). Sem isso, é impossível à justiça enquanto lei ordenar a comunidade à ação justa, sem os predicados da *isonomia* e *eunomia*, necessários ao estabelecimento da justiça como virtude na vida social.

Dessa forma, podemos estabelecer com mais clareza o diálogo da ética de Lima Vaz com sua metafísica; sua concepção ética está ancorada em suas noções metafísicas, mais centralmente ligada à sua concepção de nilismo ético. É imprescindível, para compreender a justiça do autor, ter em mente seu percurso historicista e não deixar de observar de que forma o autor se insere na tradição filosófica e na própria história da disciplina.

Referências

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Trad. G. A. de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

OLIVEIRA, C. M. R. Ética e metafísica. *Argumentos*, v. 8, n. 15. Fortaleza, jan./jun. 2016, p. 45-58.

OLIVEIRA, C. M. R.; CARDOSO, D. Ação ética intersubjetiva na ética filosófica de Lima Vaz. *Síntese*, v. 35, n. 113, 2008, p. 405-422

VAZ, Henrique C. de Lima. *Escritos de filosofia V*. São Paulo: Loyola, 2000

_____. *Escritos de Filosofia IV*. Sed. São Paulo: Loyola, 2009.

VITORIANO, Elton. A categoria de justiça: momento fundamental de realização da Comunidade Humana como Comunidade Ética Segundo Lima Vaz. *Argumentos*, ano 3, n. 6, 2011, p. 70-78.